



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2025

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a ANA APARECIDA COSTA LIMA, inscrita no CPF nº 608.185.943-65 e RG nº 042187352011-8 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa M S C DOS SANTOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.703/0001-60, sediada na Rua Do Comercio, Nº 144, Centro, Fortaleza Dos Nogueiras-Ma, neste ato representada legalmente por MIRLLANY SILVEIRA COELHO DOS SANTOS, inscrito no CPF de nº 047.049.143-48 e RG 0224734120028 - SSP-MA, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 121/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 121/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 121/2025, fundamenta-se no artigo 137 inciso I e 138 inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia tendo em vista que há descumprimento de norma legal, em que cerne o vínculo de parentesco entre a empresa contratada, com servidor público deste órgão, de acordo com a vedação expressa no artigo 14 da lei de licitações lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

ibed



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 30 de maio de 2025.

Ana Aparecida Costa Lima
ANA APARECIDA COSTA LIMA
Decreto nº 013/2025
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Vered